

ANO 2004

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 46/2004

OBJETO Dispõe sobre denominação de via pública na forma que
..... especifica (Norival Rodrigues Faria)

Apresentado em sessão do dia 10/05/2004

Autoria Vereador Ângelo Desenso Filho

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 31 / 05 / 2004 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 3346/2004

Lei n.º

Publicada no Jornal "Gazeta de Bebedouro"
Data: 06/07/2004
Ano 80
Número 7777
Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

LEI Nº 3393 DE 28 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.
De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Norival Rodrigues Faria" a atual Rua "Projetada H", localizada no Jardim Júlia, sendo que, de acordo com a planta do município, fica compreendida entre a Avenida Cel. Raul Furquim e a Rua Frei Clemente Grassi.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de junho de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 28 de junho de 2004

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/350/2004 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de junho de 2004.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, em Sessão Ordinária realizada dia 31 de maio do corrente ano, o Projeto de Lei nº 46/2004, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho, que dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

Encaminho-lhe, na oportunidade, o original do Autógrafo de Lei nº 3340/2004, para dar prosseguimento ao processo legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

A Sua Excelência,
Senhor Davi Peres Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3340/2004

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.
De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "Norival Rodrigues Faria" a atual Rua "Projetada H", localizada no Jardim Júlia, sendo que, de acordo com a planta do município, fica compreendida entre a Avenida Cel. Raul Furquim e a Rua Frei Clemente Grassi.

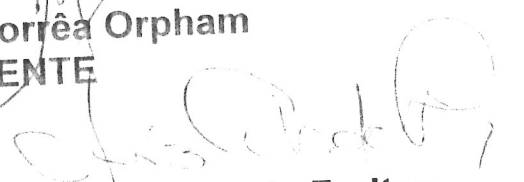
ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de junho de 2004.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO



"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 46/2004**, de autoria do Vereador **Angelo Desenso Filho**.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

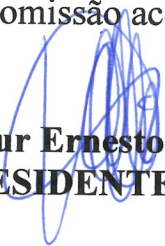
O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *lealdade.*

Sala das Comissões, *21* de *maio* de 2004.


José Alcebíades Colózio
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
MEMBRO

Sala das Comissões, *21* de *maio* de 2004.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 46/2004**, de autoria do Vereador **Angelo Desenso Filho**.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

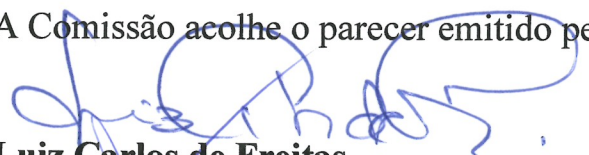
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

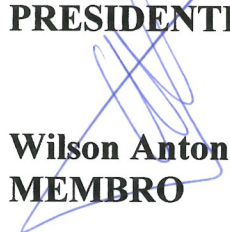
Legalidade.

Sala das Comissões,*21*.....de*maio*.....de 2004.


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

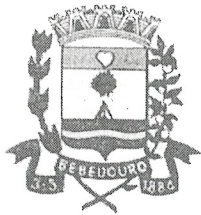

Luiz Carlos de Freitas
PRESIDENTE


Wilson Antonio Riguetto
MEMBRO

Sala das Comissões,*21*.....de*maio*.....de 2004.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 46/2004, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *legitimidade.*

.....

Sala das Comissões, *21* de *maio* de 2004.

[Signature]
Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

[Signature]
Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

[Signature]
Walter de Oliveira Cávoli
MEMBRO

Sala das Comissões, *21* de *maio* de 2004.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 46/2004: Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

"ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;"

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar a atual Rua "Projetada H", localizada no Jardim Júlia, de **"Norival Rodrigues Faria"**.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE LEI Nº 46/2004. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

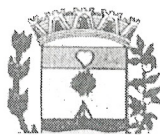
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de maio de 2004.

ANTONIO A. C. SALVATI

Antonio Alberto Camargo Salvatti
OAB/SP 112.825



"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 7971/2004

DATA: 29/04/2004 HORA: 11:00:53

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENSEN FILHO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 31/05/04

16 VOTOS FAVORÁVEIS

1 VOTOS CONTRÁRIOS

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 46 /2004

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador **Ângelo Desenso Filho**.

ART. 1º - Fica denominado de "**Norival Rodrigues Faria**" a atual rua "Projetada H" localizada no Jardim Júlia, sendo que, de acordo com a planta do município, fica compreendida entre a Avenida Cel. Raul Furquim e a rua Frei Clemente Grassi.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 2004.


Ângelo Desenso Filho
VEREADOR - PP



Plei03-04

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear o senhor **Norival Rodrigues faria**, que nasceu dia 13 de março de 1933 na nossa cidade, filho de Carolina Rodrigues de Sá Faria e José Sebastião Lopes Faria, começou a trabalhar com 7 (sete) anos de idade, na antiga livraria do Sr. Lamartine Godoy. Estudou na Escola Agrícola de Ribeirão Preto, onde sempre participativo, atuou ativamente na equipe de futebol.

Casou-se com Maria da Penha Gonzaga Faria, com quem teve os filhos Maria das Graças, José Irênio e Luciana Maria, que lhe deram 05 (cinco) netos.

Ingressou na Cia. Paulista de Força e Luz, onde com muito profissionalismo e responsabilidade exerceu condignamente sua atividade profissional por 36 anos, passando pelas cidades de Ribeirão Bonito, José Bonifácio e retornou a Bebedouro como gerente, onde se aposentou.

Foi membro da Loja Maçônica Luz do Oriente de Bebedouro, ocupando com a dedicação que lhe eram peculiar, os cargos de chanceler, secretário, orador e venerável mestre.

Foi Diretor do Bebedouro Clube, Associação dos Empregados no Comércio de Bebedouro e Bengala de Ouro.

Na política exerceu cargo de confiança na Prefeitura Municipal, quando, com denodo e seriedade, chefiou a garagem Municipal e, nesta Casa de Leis, exerceu a vereança, como suplente, entre 18 de setembro de 1979 a 18 de novembro de 1979 e, legislatura integral de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988.

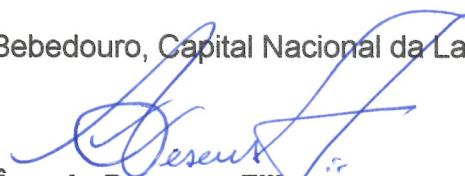
Honesto, dedicado e trabalhador, sempre carregou consigo o orgulho de uma boa amizade e o valor da participação e do companheirismo.

Na nossa cidade educou seus filhos para o bem e se tornou exímio cidadão e bastante conhecido pela personalidade forte e pelo trabalho desenvolvido em prol da população, alimentando amizades e conquistando o respeito, a confiança e a admiração dos bebedourenses.

Sempre disposto a ouvir e a participar socialmente, sua passagem pela nossa cidade ficou marcada pela lembrança de um homem simples, agradável e de grande caráter, guardada pelos muitos amigos que fez e pelos seus descendentes, que educados, esforçados e trabalhadores que são, constam na nossa comunidade como cidadãos dignos e exemplares.

Pela sua atuação marcante e pelo ser humano que foi, esta singela homenagem é apenas uma retribuição a tudo aquilo que representou o saudoso cidadão **"Norival Rodrigues faria"**.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 2004.


Ângelo Desenso Filho
VEREADOR - PP



Plei03-04

"Deus Seja Louvado"

NORIVAL RODRIGUES FARIA

Nascido em 13/03/1933 em Bebedouro

Filho de Carolina Rodrigues de Sá Faria e José Sebastião Lopes Faria

Começou a trabalhar com 7 anos de idade na antiga livraria do Sr. Lamartine Godoy. Estudou na Escola Agrícola de Ribeirão Preto, onde participou ativamente da equipe de futebol daquela escola.

Casou-se com Maria da Penha Gonzaga Faria, com quem teve os filhos: Maria das Graças, José Irênio e Luciana, que lhes deram 5 netos.

Ingressou na Cia Paulista de Força e Luz , onde trabalhou por 36 anos, passando pelas cidades de Ribeirão Bonito, José Bonifácio e retornou a Bebedouro, como gerente, até se aposentar.

Foi assessor do Prefeito Edne José Piffer, chefiando com denodo e seriedade a garagem municipal.

Foi vereador, diretor de Clubes e Associações como: Bebedouro, Clube, Associação dos Empregados no Comercio de Bebedouro, Bengala de Ouro.

Foi membro da Loja Maçônica Luz do Oriente de Bebedouro, onde ocupou com dedicação os cargos de chanceler, secretário, orador e Venerável Mestre.

Norival Rodrigues Faria sempre foi um homem honrado, participativo em todos os segmentos de nossa sociedade.

Faleceu em 03/11/2002





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 4333/2002

DATA: 04/11/2002 HORA: 16:42:35

ORIG: VEREADOR WILSON ANTONIO RIGUETTO

ASS: MOCÃO

RESP: IDESIA MAGALHAES

DESPACHADO PELA MESA

Em 04/11/2002

Wilson Antonio Riguetto
Presidente

MOÇÃO Nº 68 /2002

Senhor Presidente:

Considerando o passamento do Sr. Norival Rodrigues Faria aos sessenta e nove anos de idade, filho de José Sebastião Lopes Faria e Carolina R. de Sá, casado com a Sra. Maria da Penha Gonzaga Faria, com a qual teve três filhos, José Ireneo, Luciana Maria e Maria das Graças;

Considerando a expressiva atuação do Sr. Norival nesta Casa de Leis, eis que exerceu a vereança, como suplente, entre 18 de setembro de 1979 a 18 de novembro de 1979, e legislatura integral de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988;

Considerando o profissionalismo e responsabilidade com que sempre exerceu sua atividade profissional, durante o período em que atuou como gerente da CPFL em Bebedouro;

Considerando a dedicação despendida por ele a sua família, seus amigos e todos aqueles com quem se relacionava, deixando-lhes boas e saudosas lembranças;

Considerando, finalmente, tratar-se de uma personalidade forte, que trabalhou em prol da população bebedourense quando em exercício de seu mandato;

REQUEIRO à Mesa, dispensadas as formalidades legais, **MOÇÃO DE PESAR** a ser enviada à Família Faria pelo passamento do Senhor Norival Rodrigues Faria, ocorrido no dia 03 de novembro p.p., em nossa cidade.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 2002.

Wilson Antonio Riguetto
VEREADOR-PPS



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033